PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 188

Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 139,85 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA E DA SRA. FRANCISCA LUCIVÂNIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:27:18 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06 / 05 / 2022
Ás 16 horas e 24 minutos.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 50/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 139,85 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA E DA SRA. FRANCISCA LUCIVÂNIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Desta forma, diante do exposto, será selecionada uma família que atenda aos requisitos dispostos no Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade, por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021, garantindo-se a concretização da doação, sendo assegurada a essência do referido programa habitacional municipal.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:27:40 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 139,85 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA E DA SRA. FRANCISCA LUCIVÂNIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 139,85 m², localizado na Rua Elias Batista da Mota, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa, inscrito no CPF sob o nº 410.073.363-15 e da Sra. Francisca Lucivânia Oliveira Mota Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 006.083.613-05, que possui as seguintes confrontações: **LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade da Senhora Maria das Graças; **SUL (FRENTE):** Medindo 3,70 metros, extremando com a Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima; **OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade do Senhor Manoel Vasconcelos Albuquerque; **NORTE (FUNDOS):** Medindo 7,50 metros, extremando com a propriedade do Senhor Edivaldo Rodrigues Santos.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:28:02 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **portaria GAB/PMI nº 718/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua Elias Batista da Mota, s/n, Nossa Senhora de Fátima, Sede do município de Irauçuba/CE, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO IMÓVEL PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Elias Batista da Mota, s/n, Nossa Senhora de Fátima, Sede do município de Irauçuba/CE.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 139,85 m²

PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA E FRANCISCA LUCIVÂNIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE

LIMITANDO-SE AO:

LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade da Senhora Maria das Graças.

SUL (FRENTE): Medindo 3,70 metros, extremando com a Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

OESTE (LADO DIREITO): Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade do Senhor Manoel Vasconcelos Albuquerque;

NORTE (FUNDOS): Medindo 7,50 metros, extremando com a propriedade do Senhor Edivaldo Rodrigues Santos;

FINALIDADE: identificar e avaliar imóvel (casa), localizado na Rua Elias Batista da Mota, s/n, Nossa Senhora de Fátima, Sede do município de Irauçuba/CE, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (casa) com área total de 139,85 m², com desígnio a doação à família carente do Município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

27 de abril de 2022.

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, S/N, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA URBANA, SEDE DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	139,85 m²

LIMITES E CONFINANTES:

LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade da Senhora Maria das Graças.

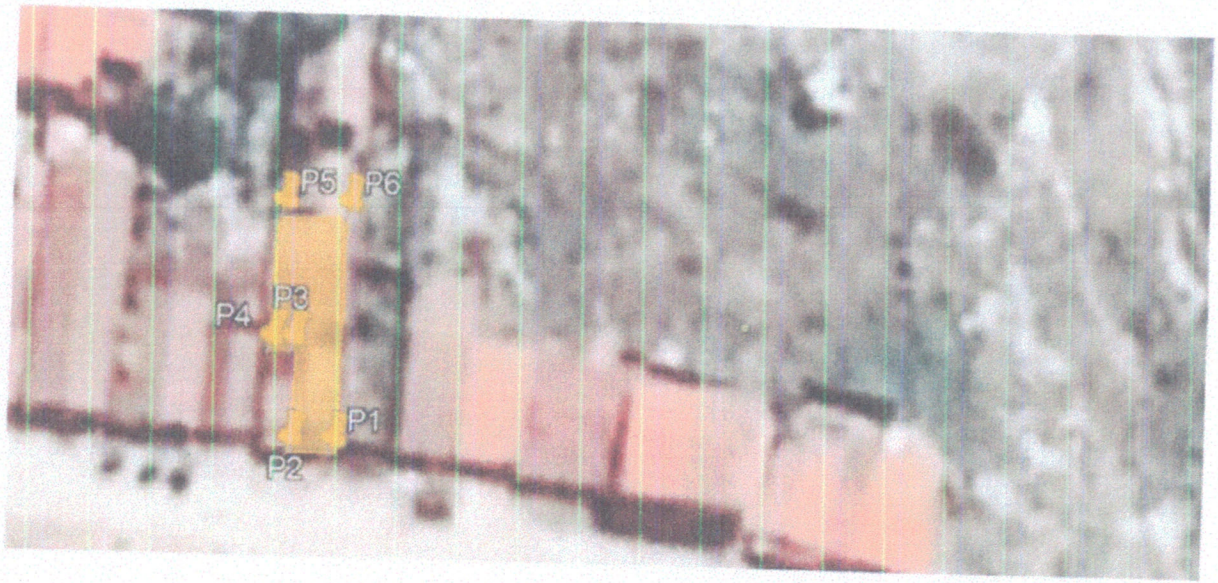
SUL (FRENTE): Medindo 3,70 metros, extremando com a Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

OESTE (LADO DIREITO): Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade do Senhor Manoel Vasconcelos Albuquerque;

NORTE (FUNDOS): Medindo 7,50 metros, extremando com a propriedade do Senhor Edivaldo Rodrigues Santos.

Irauçuba/CE, 27 de abril de 2022.

João Gleison Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



N

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	412264,62	9585996,68
P2	412260,39	9585996,66
P3	412260,90	9585995,24
P4	412256,21	9585995,45
P5	412259,06	9586097,00
P6	412264,06	9586097,41



N

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122695-5
CREA/CE: 49753

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO IMOVEL DE INTERESSE	139,85m²

LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: ABRIL/2022

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

DESENHO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA

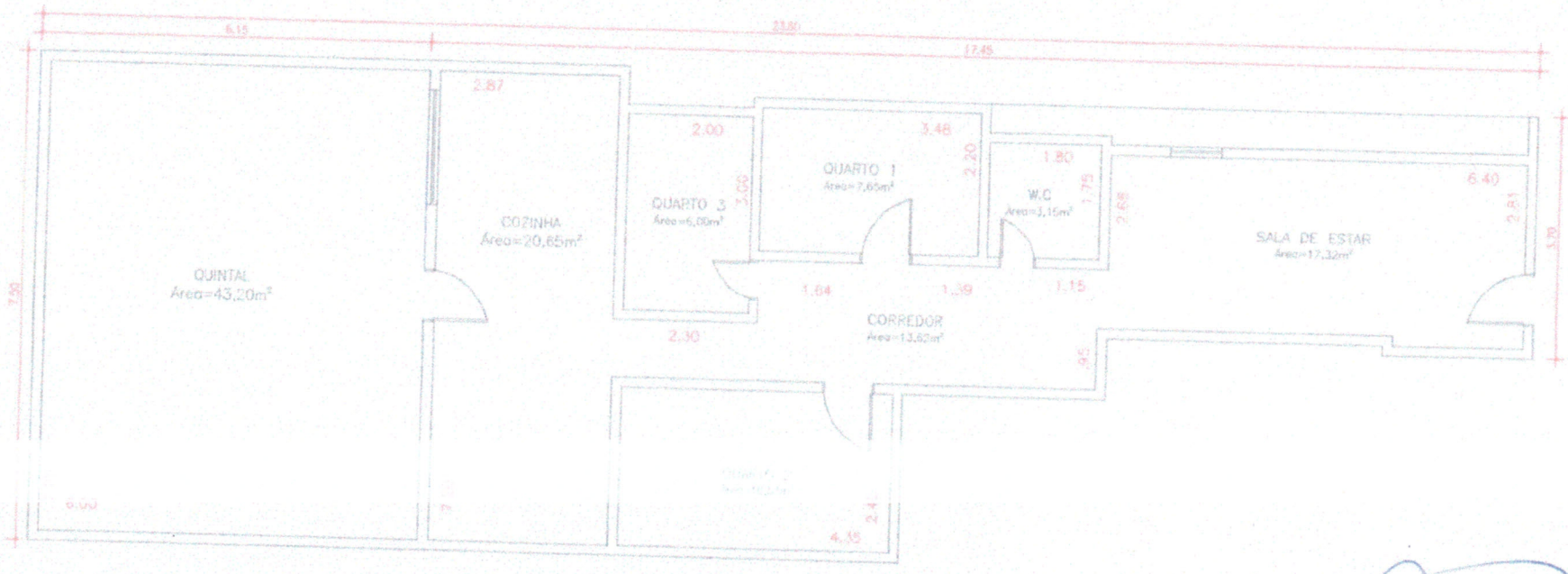
ESCALA: s/escala

PROJETO: PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO

FRANCHA: 01/02

ENDEREÇO: RUA ELIAS BATISTA DA MOTA - IRAUÇUBA/CE

CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE



JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP- 061122895-6
CREA/CE: 49753

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA: ABRIL/2022
ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753		
DESENHO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA		ESCALA: s/escala
PROJETO: PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO		FRANCHA: 02/02
ENDEREÇO: RUA ELIAS BATISTA DA MOTA - IRAUÇUBA/CE		
CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE		

§§§

*ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: EDIVALDO RODRIGUES SANTOS e CLEIDE DIENE FELIX MOURA – como **OUTORGANTES VENDEDORES**; FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA e FRANCISCA LUCIVANIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE – como **OUTORGADOS COMPRADORES**, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

Na forma abaixo:

Dizem os Outorgantes Vendedores, o Sr. **Edivaldo Rodrigues Santos**, brasileiro, união estável, pedreiro, portador do RG nº 2019135355-2 – SSP/CE e CPF nº 272.615.302-04, e a Sra. **Cleide Diene Felix Moura**, brasileira, união estável, do lar, Portadora do RG nº. 3127146/95 - SSP/CE e CPF nº 955.716.553-72, residente e domiciliado na Rua Walmar Braga, s/n, Esperança, Município de Irauçuba, Estado do Ceará. **(I)** que são senhores legítimos e possuidores de um terreno com área edificada, localizado na Rua Elias Batista da Mota, Nossa Senhora de Fátima, s/n, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, medindo 3,70m(três metros e setenta centímetros) de Frente por 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros quadrados) de comprimento, com fundos medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros, perfazendo uma **área total de 139,85m²** (cento e trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), tendo como **confinantes: à Esquerda** com a Sra. Maria das Graças, à **Direita** com Manoel Vasconcelos Albuquerque e aos **Fundos** com o Sr. Edivaldo Rodrigues Santos. E possuindo o mesmo livre de ônus e embaraço judicial e extrajudicial, resolveu vendê-lo ao Sr. **Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa** e a Sra. **Francisca Lucivania Oliveira Mota Albuquerque. (II)** que, pela presente escritura, e na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), importância essa já recebida pelos Outorgantes Vendedores, em moeda corrente nacional, da qual se dará aos Outorgados compradores, plena e total quitação de paga, venda, como de fato ora vendido o tem, o Sr. **Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa**, brasileiro, casado, militar, portador RG nº 018.709-1-2 – PM/CE e CPF nº 410.073.363-15 e a Sra. **Francisca Lucivania Oliveira Mota Albuquerque**, brasileira, casada, funcionária publica municipal, portadora do RG nº. 2007857710-6 – SSP/CE e CPF nº. 006.083.613-05, residentes e domiciliados na Rua Elvira Negreiro Bastos, 168, Sagrado Coração de Jesus, município de Irauçuba, estado do Ceará, o imóvel acima referido; **(III)** que, assim, por este instrumento, transmite, como ora transmitido os tem os Outorgados Compradores, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o mesmo imóvel exerciam, para que eles o tenham como seu que fica sendo, de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula *CONSTITUTI*, obrigando-se os vendedores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito.

DECLARAÇÃO: Declaram os vendedores, que fazem sob pena de responsabilidades civil e penal, da inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel.

Por sua vez, pelos Compradores foi declarado aceitarem esta escritura em todos os seus termos. E por estarem assim justas e contratadas, mandam digitar a presente em 02 (duas) vias, que lida às partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinaram, juntamente com duas testemunhas sui júris nossas conhecidas.

Irauçuba-CE, 25 de Fevereiro de 2022.

Vendedores:

Edivaldo Rodrigues Santos
Edivaldo Rodrigues Santos

Cleide Diene Felix Moura
Cleide Diene Felix Moura

CARTÓRIO NOGUEIRA

Compradores:

Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa
Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa

Francisca Lucivania Oliveira Mota Albuquerque
Francisca Lucivania Oliveira Mota Albuquerque

CARTÓRIO NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1. ass. _____
CPF.

2. ass. _____
CPF.



CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLICIA MILITAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

POLÍCIA MILITAR

Fé pública lei Federal Nº 7.116/83
Decreto Estadual Nº 23.965/95

IDENTIDADE Nº: 018.709-1-2

NOME
FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA

POSTO / GRADUAÇÃO
2º TENENTE QOAPM

SITUAÇÃO
AGUARDANDO RESERVA

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLICIA MILITAR

Nº NA PM

DATA DA ADMISSÃO
26.12.1989

CPF
410.073.363-15

Nº 035656

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR RODRIGUES
RITA DE ALBUQUERQUE SOUSA

NATURALIDADE
SOBRAL

ESTADO
CE

DATA DE NASCIMENTO
20.06.1970

CUTIS
PARDA

CABELOS
PRETOS

OLHOS
CASTS

SEXO
MASC

POLEGAR DIREITO

TS
B

RH
POSITIVO

RD

Jarso Emandel Marinho - CEL PM
CPF. 379.617.483-34
Mat. PM 950.985-1-0

ASSINATURA DO DIRETOR

08 03 2022
DATA DA EMISSÃO

Série A

PERMITIDO O PORTE DE ARMA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

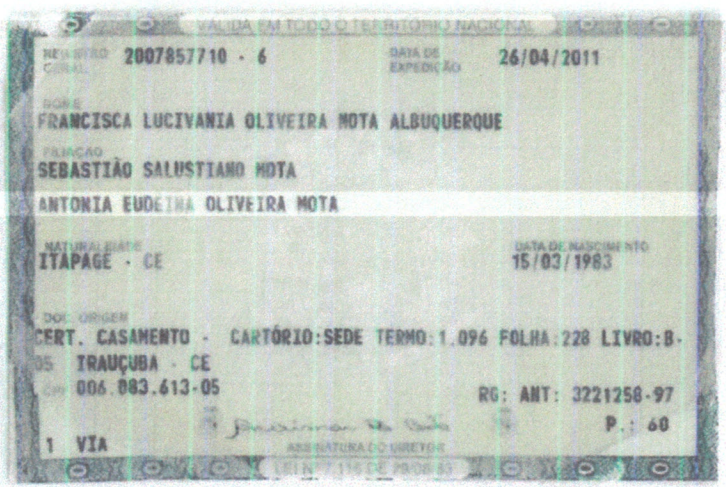
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
006.083.613-05

Nome
FRANCISCA LUCIVANIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE

Nascimento
15/03/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 2007857710 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2011

NOME
FRANCISCA LUCIVANIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO SALUSTIANO MOTA
ANTONIA EUDEINA OLIVEIRA MOTA

NATURALIDADE
ITAPAGÉ - CE

DATA DE NASCIMENTO
15/03/1983

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1.096 FOLHA:228 LIVRO:B-05 TRAUÇUBA - CE

CPF 006.083.613-05

RG: ANT: 3221258-97

P.: 60

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Fca Lucivania Oliveira mota Albuquerque

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - IB018U01 - 112860 - 5702718-ELE-647	Trifásico

FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA
RUA ELVIRA NEGREIROS BASTOS 168
BARRAGEM IRAUCUBA CE
CEP: 62620-000
CPF: ***.073.36*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
2175124	2175124

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	10/04/2022	R$ 291,39

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 007632521 SERIE 001 DATA E EMISSÃO 28/03/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfe.portal.sefaz.ctual.s.gov.br/NFeConsulta
chave de acesso
23220307047251000170660010076325212324115362
Protocolo de autorização: 000000000000000
QF 0P5256 VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB COMERCIO/INDUSTRIA/RURAL
Data de apresentação: 28/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. Consumidora Enquadrada na Classe Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 20,77.
Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 24/0[illegible] 28/03
Por determinação da Secretaria da Fazenda do Ceará, a partir deste mês será cobrado na sua conta a alíquota do ICMS referente ao benefício tarifário da Conta de Desenvolvimento energético. Essa cobrança atende regulamentação do Decreto 24.569/97.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	25/02/2022	28/03/2022	33	27/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/PASEP (R$)	COFINS (R$)	Tarifa unit. (R$)	Alíquota ICMS (%)	Base Calc. ICMS (R$)	Valor ICMS (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Tarifária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário (kWh)			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Especial			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratórios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:									
SUBTOTAL OUTROS:									
TOTAL:									

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Nº Medidor	P.Horosazonal	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fat.	Consumo	Dias
[illegible]	HH	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Média de consumo, MIN - Consumo faturável

CONSUMO (kWh)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	kWh

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

DADOS DE MEDIÇÃO

[illegible]

INFORMAÇÕES SOBRE ATENDIMENTO DE UNIDADE CONSUMIDORA

[illegible] DO SEGUINTES ITENS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO SEJAM EFETIVADOS O PAGAMENTO DE [illegible]

Mês/Ano	Valor (R$)
02/2022	226,28

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO

[illegible]

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

[illegible]

V 1.1.19.44 | OSB-111495/803-4053 | -3,7[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IRAUÇUBA – ESTADO DO CEARÁ
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
CARTÓRIO NOGUEIRA
Rua Luis da Mota e Melo, 390, Centro – Fone: (0xx88)6351136

CERTIDÃO DE CASAMENTO

A BACHARELA CLÁUDIA REGINA NOGUEIRA
Oficiala do Ofício de Notas e Registros Públicos de Irauçuba, Estado do Ceará.

CERTIFICO que do Livro B-05 de REGISTROS DE CASAMENTOS, às folhas 228, sob o número de ordem 1.096, consta o Termo de Casamento de **FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA** e **FRANCISCA LUCIVANIA OLIVEIRA MOTA**, ELE continuara a usar o mesmo nome de solteiro, ELA passará a usar o nome de **FRANCISCA LUCIVANIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE**, realizado ao(s) trinta de dezembro de dois mil e cinco (30/12/2005), perante o(a) Sr(a) Suplente Juiz(a) de Casamentos PEDRO RODRIGUES LIMA, sendo:

O NUBENTE:
estado civil solteiro, natural de Sobral, Estado do Ceara, nascido ao(s) vinte de junho de mil novecentos e setenta (20/06/1970), profissão policial militar, filho de JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA e de RITA DE ALBUQUERQUE SOUSA.

A NUBENTE:
estado civil solteira, natural de Itapajé, Estado do Ceara, nascida ao(s) quinze de março de mil novecentos e oitenta e três (15/03/1983), profissão agricultora, filha de SEBASTIÃO SALUSTIANO MOTA e de ANTONIA EUDEINA OLIVEIRA MOTA.

O casamento foi realizado sob o Regime da: **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.**
Observações: Registro feito nesta data.

O referido é verdade e dou fé.
Irauçuba, 30 de dezembro de 2.005.

PEDRO RODRIGUES LIMA
Escrevente

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS "IRAUÇUBA-CEARÁ"
Selo de Autenticidade
CARTÓRIO NOGUEIRA
Dra. CLÁUDIA REGINA NOGUEIRA
10
Rua Luis da Mota e Melo, 390 - Centro
Fone: (0xx88) 6351136
Certidão Registral Casamento
AAA 193915

EMOLUMENTO 06/97
Emolumentos R$ 67,09
Fermoju R$ 5,00
PERC R$ 3,90
** VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **

DECRETO GAB/PMI Nº 68 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 410.073.363-15 e da Sra. FRANCISCA LUCIVÂNIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 006.083.613-05, localizado na Rua Elias Batista da Mota, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus Munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 139,85 m², localizado na Rua Elias Batista da Mota, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa, inscrito no CPF sob o nº 410.073.363-15 e da Sra. Francisca Lucivânia Oliveira Mota Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 006.083.613-05, com as seguintes limitações: **LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade da Senhora Maria das Graças; **SUL (FRENTE):** Medindo 3,70 metros, extremando com a Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima; **OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade do Senhor Manoel Vasconcelos Albuquerque; **NORTE (FUNDOS):** Medindo 7,50 metros, extremando com a propriedade do Senhor Edivaldo Rodrigues Santos.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Câmara Municipal de
Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: *camirau@gmail.com*

PARECER JURÍDICO Nº. 067/2022

Irauçuba, Ce., 06 de maio de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Executivo de nº. 50/2022

Sr. Presidente,

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 50/2022,** vem assim se manifestar:

O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa. Ademais, seguem com todos os documentos necessários à proposição.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO** da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06/05/2022
Ás 16 horas e 54 minutos.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 50/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 50/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 50/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 50/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 50/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 50/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 50/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 50/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro